

Diretoria de Atos e Execuções

TCE-RN	
Fls.:	
Rubrica:	
Matrícula:	

Processo nº: 011811/2002 - TC SEGUNDA CÂMARA

Assunto: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - RESOLUÇÃO 008/2002-TCE

Interessado: PREF.MUN.TIMBAÚBA DOS BATISTAS

Relator: Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES **Responsável:** JOSÉ NAZARENO BATISTA(prefeito à época);

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que no dia 11.01.2013, **TRANSITOU EM JULGADO** o Acórdão nº 437 / 2012 - TC, de 23.10.2012, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

O referido é verdade e dou fé.

Natal (RN), 27/01/2014.

Maria Lucia de Oliveira Bastos

DAE_MANDA

<u>DESPACHO</u>

Tendo em vista o TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão, e o Despacho de fls. 85/86, sigam os autos ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator originário, para sua competente deliberação.

DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Natal (RN), 27 de janeiro de 2014.

Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa

Diretor de Atos e Execuções